



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO Nº 4 2 4 6



PROPOSIÇÃO	
NOME DA PROPOSIÇÃO: PROJETO DE LEI	Nº 008/2009
AUTOR DA PROPOSIÇÃO: PODER LEGISLATIVO	
EMENTA: RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO	
DE TRABALHADORES COM IDEAL VOLUNTÁRIO EM ATENÇÃO SOCIAL-ATIVAS	
DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	

## BOLETIM DE TRAMITAÇÃO

DATA DA ENTRADA: <u>08/09/2009</u>	DATA DA LEITURA: <u>09/09/2009</u>
DESPACHO DO PRES: <input checked="" type="checkbox"/> PELA TRAMIT. NORMAL	<input type="checkbox"/> PELA DEVOL. AO AUTOR
TRAMITAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> ORDINÁRIA	<input type="checkbox"/> URGÊNCIA <input type="checkbox"/> ESPECIAL

### COMISSÕES PERMANENTES

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>09/10/09</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
RED. FINAL-ENCAM.	EM ___/___/___
RED. FINAL-DEVOL.	EM ___/___/___

FINANÇAS E ORÇAMENTOS	
PROP. ENCAMINHADA	EM <u>09/10/09</u>
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DE VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___
EMENDAS ENCAM.	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
PARECER VOTADO S/E	EM ___/___/___
PARECER VENCIDO	EM ___/___/___
RELATOR DESIGNADO	EM ___/___/___
RED. DO VENCIDO	EM ___/___/___
PROP. DEVOLVIDA	EM ___/___/___

### TRAMITAÇÃO NO PLENÁRIO

ORDEM DO DIA: <u>16/09/2009</u> - ___/___/200__	___/___/200__
DISCUSSÃO: 1º EM <u>16/09/09</u> - 2º EM ___/___/___	DISC / SUPLEM. EM ___/___/___
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR
ADIAM. DA DISCUSSÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. Pela maioria dos vereadores
TOTAL DE EMENDAS APRESENTADAS:	ENCAM. P/COM. EM ___/___/___
PROCESSO DE VOTAÇÃO: <input checked="" type="checkbox"/> SIMBÓLICO	<input type="checkbox"/> NOMINAL <input type="checkbox"/> SECRETO
ADIAM. DA VOTAÇÃO: DE ___/___/___ A ___/___/___	REQ. POR
VOTAÇÃO: 1º EM <u>16/09/09</u> 2º EM ___/___/___	VOT. / SUPLEM. EM ___/___/___
RED. FINAL: EMC. P/C. EM: ___/___/___	DEVOL. EM ___/___/___ VOTADA EM ___/___/___
PROP. RETIRADA EM: ___/___/___ - <input type="checkbox"/> PELO PRESIDENTE	<input type="checkbox"/> PELO AUTOR
DECISÃO FINAL: <input checked="" type="checkbox"/> APROVADO <input type="checkbox"/> REJEITADO EM ___/___/200__	<input type="checkbox"/> ARQUIVADA EM <u>17/09/2009</u>
DATA DO AUTÓGRAFO: <u>16/09/2009</u>	<input type="checkbox"/> DESARQUIVADA EM ___/___/200__



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo – 152 - Centro – Fone- 0XX-28-3547-1310 – Fax- 0XX-28-3547-1201

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. SANTO**

Registrado sob nº **4246**  
Protocolado em 08/09/2009.  
Respondido em 16/09/2009.

Ofício nº 093/2009.

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Sessão de 16/09/2009.

Secretário

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

Aprovado em **ÚNICA** Votação por

**UNANIMIDADE**

Sala das Sessões, 16/09/2009.

Presidente

**Câmara Municipal de Conceição do Castelo**  
**E. E. Santo**

**À SANÇÃO**

Sala das Sessões, 16/09/2009.

Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

**PARECER**

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS, SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 008/2009, DE AUTORIA DO VEREADOR PIPICO.

RELATOR: VEREADOR **VARLOS EDUARDO DESTEFANI**



**RELATÓRIO:**

O Projeto de Lei nº 008/2009, de autoria do nobre Vereador Pipico, lido no expediente da Sessão Ordinária realizada no dia 09/09/2009 e encaminhado nesta mesma data a estas Comissões para ser examinado e receber o competente parecer, conforme determina o Regimento Interno desta Casa de Leis.

A presente reunião foi realizada em conjunto, conforme faculta o artigo 60 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

O Senhor Presidente, Vereador **PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO**, conforme lhe faculta o art. 58 do Regimento Interno, avocou para si a presente matéria para relatar.

É o relatório.

**PARECER DO RELATOR:**

O Projeto de Lei nº 008/2009, de autoria do nobre Vereador Pipico visa reconhecer de "Utilidade Pública Municipal" a **Associação de Trabalhadores com Ideal Voluntário em Atenção Social – ATIVAS**, com sede em Conceição do Castelo-ES.

O autor justifica a presente matéria, dizendo que: "O verdadeiro voluntário é aquele cidadão que, motivado pelos valores de participação e solidariedade, doa seu tempo, trabalho e talento, de maneira espontânea e não-remunerada, para causas de interesse social e comunitário. São como formiguinhas.

Ao doarem sua energia e sua generosidade, os voluntários estão respondendo a um impulso humano básico: o



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Av. José Grilo-152-Centro - Fone- 0XX-27-547-1310 - Fax- 0XX-27-547-1201

desejo de ajudar, de colaborar, de compartilhar alegrias, de aliviar sofrimentos, de melhorar a qualidade da vida em comum. Compaixão e solidariedade, altruísmo e responsabilidade são sentimentos profundamente humanos e são também virtudes cívicas.

Preocupados com a sorte dos outros, se mobilizam por causas de interesse social e comunitário, estabelecendo laços de solidariedade e confiança mútua que tornam a sociedade mais unida e fazem de cada um, seres humanos melhores.

Assim é a ATIVAS, grupo de voluntários dotados de um forte espírito solidário e consciente dos problemas humanos e que vem, desde sua formação, contribuindo para o desenvolvimento social do Município e também nas festas aqui promovidas.

A ATIVAS - ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES COM IDEAL VOLUNTÁRIO EM ATENÇÃO SOCIAL, constituída no dia 13 de agosto de 2007, com sede e foro na Cidade de Conceição do Castelo é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com Personalidade Jurídica de Direito Privado e interesse público, apartidária, filantrópica que tem como missão contribuir na formação humana de cidadãos em situação de risco social, na formação humana da comunidade de baixa renda, preferencialmente em colaboração com suas associações, promovendo ações educativas que visam fortalecer a auto-estima, identidade pessoal, capacidade de se expressar, cooperar e defender os seus interesses nos grupos sociais, espaços políticos e culturais em que convivem, sobretudo entre seus pares e que, enfim, auxiliam na busca de uma postura ética e do sentido da própria vida respeitando a diversidade entre as pessoas.

Com objetivos bastante nobres, a ATIVAS busca promover uma cooperação municipal, notadamente em matéria de organização, orientação, desenvolvimento, formação e treinamento de grupos de voluntários, em sua dimensão mais ampla, conforme está definido no texto do próprio Estatuto da Instituição.

Para cumprir com nossa missão e atender aos objetivos que forma pela instituição elencados, faz-se necessário que a instituição seja reconhecida como de "Utilidade Pública Municipal", motivo pelo qual me dirijo aos nobres companheiros para solicitar que tal propositura seja aprovada por unanimidade por este plenário.

Ressalte-se ainda que tal reconhecimento fará aumentar cada vez mais a credibilidade que a instituição vem conquistando e, ao mesmo tempo, fará crescer o trabalho voluntário



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone- 0XX-27-547-1310 – Fax- 0XX-27-547-1201

em nosso município tão útil às causas dos menos favorecidos e tão capazes de nos transformar em seres humanos cada vez melhores”.

Assim, este relator, após analisar cuidadosamente a matéria, constata que a mesma atende as disposições constantes da Lei nº 542, de 12 de maio de 1995, que estabelece as condições para o reconhecimento de “utilidade pública municipal”, conforme documentos em anexo ao projeto.

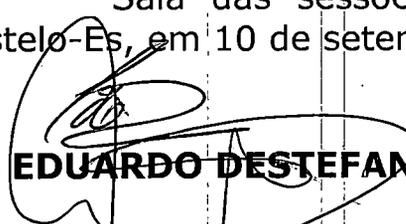
Diante ao exposto, este relator é pela **LEGALIDADE, CONTITUCIONALIDE E APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme o mesmo foi redigido.

É o parecer.

**PARECER DA COMISSÃO:**

Esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação e de Finanças, Economia, Orçamento e Tomada de Contas, após analisar atentamente a presente matéria, bem como o parecer o Ilustre Relator, é pela **LEGALIDADE, CONTITUCIONALIDE E APROVAÇÃO** do referido Projeto de Lei, conforme o mesmo foi redigido.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-Es, em 10 de setembro de 2009.

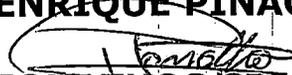
  
**CARLOS EDUARDO DESTEFANI - .....RELATOR**

**ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA-..COM O RELATOR**

  
**ANTONIO ANELMO RIGO VENTORIN - COM O RELATOR**

  
**CLEONE JOSÉ LORDELE BATISTA -.....COM O RELATOR**

**DALTON HENRIQUE PINÃO- .....COM O RELATOR**

  
**PIONANO JONATHOS CRISÓSTOMO- ....COM O RELATOR**

**SAULO MARETO- .....COM O RELATOR**

  
**SEBASTIÃO DA SILVA VARGAS - .....COM O RELATOR**



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo-152-Centro – Fone-0XX-27-547-1310 – Fax-0XX-27-547-1201

**PROJETO DE LEI Nº 008/2009.**



RECONHECE COMO DE "UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL" A ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES COM IDEAL VOLUNTÁRIO EM ATENÇÃO SOCIAL - ATIVAS, DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES.

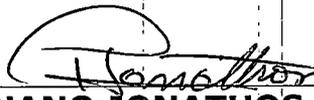
A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

DECRETA:

Art. 1º - Fica reconhecida como de "**Utilidade Pública Municipal**" a Associação de Trabalhadores com Ideal Voluntário em Atenção Social - ATIVAS, com sede em Conceição do Castelo-ES.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil e nove.

  
**PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO**

Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- OXX-28-3547-1310 - Fax- OXX-28-3547-1201

**M E N S A G E M**

**REF.: PROJETO DE LEI N° 008/2009.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo declarar de "**Utilidade Pública Municipal**" a Associação de Trabalhadores com Ideal Voluntário em Atenção Social - ATIVAS, com sede em Conceição do Castelo-ES.

O verdadeiro voluntário é aquele cidadão que, motivado pelos valores de participação e solidariedade, doa seu tempo, trabalho e talento, de maneira espontânea e não-remunerada, para causas de interesse social e comunitário. São como formiguinhas.

Ao doarem sua energia e sua generosidade, os voluntários estão respondendo a um impulso humano básico: o desejo de ajudar, de colaborar, de compartilhar alegrias, de aliviar sofrimentos, de melhorar a qualidade da vida em comum. Compaixão e solidariedade, altruísmo e responsabilidade são sentimentos profundamente humanos e são também virtudes cívicas.

Preocupados com a sorte dos outros, se mobilizam por causas de interesse social e comunitário, estabelecendo laços de solidariedade e confiança mútua que tornam a sociedade mais unida e fazem de cada um, seres humanos melhores.

Assim é a ATIVAS, grupo de voluntários dotados de um forte espírito solidário e consciente dos problemas humanos e que vem, desde sua formação, contribuindo para o desenvolvimento social do município e também nas festas aqui promovidas.

A ATIVAS - ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES COM IDEAL VOLUNTÁRIO EM ATENÇÃO SOCIAL, constituída no dia 13 de agosto de 2007, com sede e foro na Cidade de Conceição do Castelo é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com Personalidade Jurídica de Direito Privado e interesse público, apartidária, filantrópica que tem como missão contribuir na formação humana de cidadãos em situação de risco social, na formação humana da comunidade de baixa renda, preferencialmente em colaboração com suas associações, promovendo ações educativas que visam fortalecer a auto-estima, identidade pessoal, capacidade de se expressar, cooperar e defender os seus interesses nos grupos sociais, espaços políticos e culturais em que convivem, sobretudo entre seus



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. José Grilo - 152 - Centro - Fone- 0XX-28-3547-1310 - Fax- 0XX-28-3547-1201

pares e que, enfim, auxiliam na busca de uma postura ética e do sentido da própria vida respeitando a diversidade entre as pessoas.

Com objetivos bastante nobres, a ATIVAS busca promover uma cooperação municipal, notadamente em matéria de organização, orientação, desenvolvimento, formação e treinamento de grupos de voluntários, em sua dimensão mais ampla, conforme está definido no texto do próprio Estatuto da Instituição.

Para cumprir com nossa missão e atender aos objetivos que forma pela instituição elencados, faz-se necessário que a instituição seja reconhecida como de Utilidade Pública Municipal, motivo pelo qual me dirijo aos nobres companheiros para solicitar que tal propositura seja aprovada por unanimidade por este plenário.

Ressalte-se ainda que tal reconhecimento fará aumentar cada vez mais a credibilidade que a instituição vem conquistando e, ao mesmo tempo, fará crescer o trabalho voluntário em nosso município tão útil às causas dos menos favorecidos e tão capazes de nos transformar em seres humanos cada vez melhores.

Certo de contar com o apoio dos nobres companheiros, antecipadamente agradeço.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES, aos oito dias do mês de setembro do ano dois mil e nove.

**PIONANO JONATHOS CRISOSTOMO**

Vereador



ATIVAS

*Associação de Trabalhadores com ideal Voluntário em Atenção Social*

**ESTATUTO DAS ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES COM IDEAL**

**VOLUNTARIADO EM ATENÇÃO SOCIAL - ATIVAS**

CONCEIÇÃO DO CASTELO - ES

DA DENOMINAÇÃO, JURISDIÇÃO E OBJETIVOS.

**CAPÍTULO I**

**Denominação, Sede, Duração e Objeto Social**

Art. 1º - Fica constituída a Associação Civil, sem fins lucrativos, com a denominação de **ATIVAS - ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES COM IDEAL VOLUNTÁRIO EM ATENÇÃO SOCIAL**, que terá sede e foro na Cidade de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, na Praça da Matriz, no Centro de Conceição do Castelo - ES - CEP 29.370-000.

Art. 2º - A ATIVAS, é uma Organização da Sociedade Civil sem fins lucrativos, com Personalidade Jurídica de Direito Privado e interesse público, apartidária, filantrópica.

Art. 3º - A ATIVAS tem como missão contribuir na formação humana de cidadãos em situação de risco social, contribuindo na formação humana da comunidade de baixa renda, preferencialmente em colaboração com outras entidades, promovendo ações que visam:

- I. Fortalecer a auto-estima, a identidade pessoal, o bem-estar social, a capacidade de se expressar, cooperar e defender os seus interesses nos grupos sociais, espaços políticos e culturais em que convivem, sobretudo entre seus pares e que, énfim, auxiliam na busca de uma postura ética e do sentido da própria vida respeitando a diversidade entre as pessoas.
- II. Promoção da assistência social;
- III. Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;

Pça da Matriz, s/n - Centro - Conceição do Castelo - ES

*João da Silva*

*João da Silva*



ATIVAS

*Associação de Trabalhadores com ideal Voluntário em Atenção Social*

- IV. Promoção gratuita da educação;
- V. Promoção gratuita da saúde;
- VI. Promoção da segurança alimentar e nutricional;
- VII. Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
- VIII. Promoção do voluntariado;
- IX. Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;
- X. Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
- XI. Promoção de direitos estabelecidos, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
- XII. Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
- XIII. Promoção de estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades

**Art. 4º - Os objetivos específicos da ATIVAS constituem-se em promover uma cooperação municipal, notadamente em matéria de organização, orientação, desenvolvimento, formação e treinamento de grupos de voluntários, bem como manutenção de estrutura de atenção social, em sua dimensão mais ampla, nos termos definidos no Estatuto da Instituição.**

**§ 1º - É expressamente vedada qualquer espécie de manifestação política, doutrinária e religiosa em quaisquer das atividades da ATIVAS;**

Pça da Matriz, s/n – Centro – Conceição do Castelo - ES

*Ka. L. L. L.*

*[Handwritten signature]*



ATIVAS

*Associação de Trabalhadores com ideal Voluntário em Atenção Social*

§ 2º- Para alcançar seus objetivos, a ATIVAS poderá reivindicar dos poderes públicos os benefício e recursos que se fizerem necessários;

Art. 5º - Para a consecução de seus objetivos específicos, a ATIVAS poderá, de forma direta ou indireta, por si ou por terceiros:

- I- Preservar a cultura, as tradições históricas e os costumes do nosso povo;
- II- Apoiar e difundir intercâmbios, iniciativas culturais, artísticas e folclóricas ligadas à cultura e ainda, a Educação, a Saúde e o Esporte em geral;
- III- Participar da realização da FESTA DO SANFONEIRO, observando os objetivos descritos neste artigo;
- IV- Auxiliar, na medida do possível e critério da Assembléia Geral, as instituições filantrópicas existentes no Município:

Art. 6º - Para a realização das finalidades previstas e o pleno desenvolvimento de suas ações, poderá a ATIVAS firmar convênios, contratos ou outras formas de cooperação técnica, econômica ou financeira com pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, nos termos da legislação pertinente.

Parágrafo Único - A ATIVAS observará, em suas atividades, os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade e da eficiência, de forma a alcançar seus objetivos com transparência e eficácia.

Art. 7º - O prazo de duração da ATIVAS - ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES COM IDEAL VOLUNTÁRIO EM ATENÇÃO SOCIAL é de tempo indeterminado.

Art. 8º: A ATIVAS - ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES COM IDEAL VOLUNTÁRIO EM ATENÇÃO SOCIAL será regida pelas seguintes normas:

- I. Pela lei nº 10.406/02;
- II. Pela lei nº 9608/98;

Pça da Matriz, s/n - Centro - Conceição do Castelo - ES

*Antonio Lame*

*[Signature]*



ATIVAS

*Associação de Trabalhadores com ideal Voluntário em Atenção Social*

- III. Pela Lei nº 9.790/99;
- IV. Pelo seu próprio Estatuto;
- V. Pelo seu Regimento Interno; e
- VI. Pelas deliberações das Assembléias.

**CAPÍTULO II**

**Admissão, Direitos e Obrigações dos Associados**

**Artigo 9º** - Os associados da ATIVAS são pessoas físicas ou jurídicas, que contribuem para a consecução do objeto social e satisfazem as condições de admissão estabelecidas neste estatuto, sem discriminação de cor, raça, nacionalidade, classe social, concepção política, filosófica ou religiosa.

**Parágrafo Único** - Cada pessoa jurídica associada deverá indicar uma pessoa física com poderes para representá-la perante a ATIVAS.

**Art. 10** - Os associados estão divididos em três classes:

- I- Sócios Fundadores, todas as pessoas que assinaram a ata de fundação da Associação;
- II- Sócios Voluntários Participantes, todas as pessoas que trabalham e contribuem para a realização dos eventos e estejam cadastradas em alguma equipe e participam das Assembléias Gerais mediante o livro de Presença da Assembléia Geral;
- III - Sócios Voluntários Eventuais, todas as pessoas cadastradas em qualquer equipe de voluntário e que apóiam a realização dos eventos realizados pela instituição;
- IV- Poderá, a Diretoria Executiva, sobre a apreciação e aprovação do Conselho, outorgar a medalha de honra ao mérito, bem como, conceder o título de Sócio Benemérito a qualquer pessoa que tenha contribuído de forma relevante para a existência e o bom êxito da ATIVAS e de igual forma, para o bem estar e progresso da Comunidade de Conceição do Castelo;

Pça da Matriz, s/n – Centro – Conceição do Castelo - ES

*Bernardine*

*[Signature]*



ATIVAS

*Associação de Trabalhadores com ideal Voluntário em Atenção Social*

**Parágrafo Único-** A cerimônia de que trata o inciso IV do Art.10, deste Estatuto somente poderá ser realizada uma vez a cada ano, sempre na ocasião de Festa do Sanfoneiro. Será outorgada aos homenageados, a **MEDALHA HONRA AO MÉRITO**, acompanhada de diploma de sócio benemérito, não podendo ser contempladas mais de duas pessoas a cada cerimônia e dentro dos critérios estabelecidos no projeto de criação da respectiva medalha.

**Art. 11 - Constitui-se direitos de todos os associados:**

- I. Comparecer e votar qualquer matéria submetida à apreciação da Assembléia Geral;
- II. Votar e ser votado para ocupar cargos na ATIVAS;
- III. Participar de todas as atividades organizadas pela ATIVAS;
- IV. Fazer sugestões relacionadas ao objeto da ATIVAS para o Conselho Deliberativo e para a Diretoria.
- V. Requerer junto à Diretoria Executiva, a teor do Artigo 16, deste Estatuto, sempre que necessário, a convocação de Assembléia Geral Extraordinária, mediante expediente, protocolado junto à secretaria, especificando o assunto a ser tratado e contendo a assinatura de pelo menos 1/5 (um quinto) do número dos associados que tiverem assinado as cinco últimas atas das Assembléias Gerais.

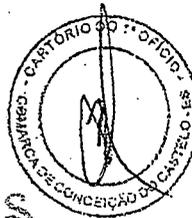
**Art. 12 - São deveres dos sócios para com a ATIVAS:**

- I. Ajudar a ATIVAS alcançar seus objetivos e cooperar na realização de seus eventos;
- II. Não utilizar o nome da ATIVAS para fins estranhos às suas finalidades;
- III. Zelar pelo patrimônio da ATIVAS
- IV. Cooperar para a consecução do objeto da ATIVAS comparecendo a todas as Assembléias Gerais;
- V. Cumprir e fazer cumprir este estatuto social;

Pça da Matriz, s/n – Centro – Conceição do Castelo - ES

*Benjamin*

*João*



**ATIVAS**

*Associação de Trabalhadores com ideal Voluntário em Atenção Social*

- VI. Respeitar as decisões tomadas pela Assembléia Geral, pelo Conselho Deliberativo, pela Diretoria, e pelo Conselho Fiscal;
- VII. Apresentar comunicado por escrito à Diretoria Executiva, com trinta dias de antecedência, informando seu desligamento da ATIVAS;

Art. 13 - A Assembléia Geral poderá, contando com os votos de pelo menos 1/5 (um quinto) do número dos associados que tiverem assinado as cinco últimas atas das Assembléias Gerais, excluir qualquer associado em virtude de conduta ou procedimento não condizente com os princípios que norteiam as atividades sociais da ATIVAS, assegurado o direito de defesa.

Art. 14: Somente poderão participar nos cargos da Diretoria Executiva os Sócios, que preencham os seguintes requisitos:

- I- Forem maiores de 18 (dezoito) anos e que tiverem participado de no mínimo seis (06) Assembléias Gerais consecutivas;
- II- Não estiverem concorrendo ou exercendo mandato político eletivo;

Parágrafo Único- Qualquer membros da Diretoria Executiva que vier a se enquadrar nas situações previstas no item II, deste artigo estará, automaticamente, afastado enquanto durar seu mandato.

### CAPÍTULO III

#### Da Administração

##### Seção I - Normas Gerais

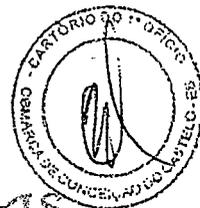
Art. 15 - São órgãos de administração da entidade, sempre respeitando o presente Estatuto:

I-A Assembléia Geral;

Pça da Matriz, s/n - Centro - Conceição do Castelo - ES

*Companie*

*Stafel Bianicall*  
02/08/10/16



ATIVAS

*Associação de Trabalhadores com ideal Voluntário em Atenção Social*

II- A Diretoria Executiva;

III - O Conselho Fiscal;

**Parágrafo Único** - A ATIVAS não remunerará, por qualquer forma ou título, os seus diretores, conselheiros e associados e nem atribuirá quaisquer vantagens seja a que título for, sendo o patrimônio e os recursos da ATIVAS, inteiramente distintos dos de seus diretores, conselheiros e associados.

**Art. 16** - São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação a ATIVAS, os atos dos membros da Diretoria e do Conselho Deliberativo, bem assim os de procuradores ou empregados, que envolvam a entidade em obrigações relativas a negócios estranhos a seu objeto social, tais como empréstimos, fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal do responsável pela prática do ato.

**Seção II - ASSEMBLÉIA GERAL**

**Art. 17** - A Assembléia, órgão supremo da ATIVAS, legalmente constituída, reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

**Art. 18** - Compete, privativamente á assembléia Geral;

- I. Destituir os administradores e Reformar o Estatuto da ATIVAS, mediante a convocação específica para tal fim, sendo exigido o voto concorde da maioria do número de associados que tiverem assinado as cinco últimas atas da Assembléia Geral;
- II. Autorizar a alienação ou adoção de bens, recursos e equipamentos a outras entidades;
- III. Autorizar a distribuição dos recursos com a realização da Festa do Sanfoneiro e demais eventos que a ATIVAS tenha arrecadado recursos;

Pça da Matriz, s/n - Centro - Conceição do Castelo - ES

*Emmanuel*



ATIVAS

*Associação de Trabalhadores com ideal Voluntário em Atenção Social*

- IV. Aprovar a prestação de contas da Festa do Sanfoneiro e demais eventos que a ATIVAS tenha arrecadado recursos, previamente examinadas pelo Conselho Fiscal;
- V. Homologar o parecer do Conselho Fiscal, referente ao Balanço Anual, do exercício anterior;
- VI. Eleger, por voto secreto ou por aclamação, a Diretoria Executiva e os membros do Conselho Fiscal;
- VII. Discutir e deliberar sobre os assuntos constantes da ordem do dia;
- VIII. Decidir sobre a dissolução da ATIVAS;
- IX. Aprovar a admissão ou demissão de funcionários.

**Parágrafo único** - As decisões da Assembléia Geral serão tomadas por maioria simples de votos e deverão ser registradas em ata e assinadas pelos membros presentes, ressalvado o inciso I.

**Art. 19** - A convocação da Assembléia Geral far-se-á uma única vez por meio de publicação na imprensa do município, e por notificação aos associados por meios convenientes, com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias, admitindo-se, como alternativa, editais afixados nos principais lugares públicos do município, com a mesma antecedência.

§ 1º - No edital de convocação da Assembléia Geral, Ordinária ou Extraordinária, deverá constar a data, horário, local e a respectiva ordem do dia.

§ 2º - A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados, e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, devendo ambas constar dos editais de convocação, não exigindo a lei quórum especial.

**DA DIRETORIA EXECUTIVA**

Pça da Matriz, s/n - Centro - Conceição do Castelo - ES

*Tomlane*

*[Handwritten signature]*



*Associação de Trabalhadores com ideal Voluntário em Atenção Social*

**Art. 20** - A Diretoria Executiva é o órgão, diretivo e administrativo da ATIVAS sendo composta dos seguintes membros:

- I - Presidente;
- II - Vice - presidente;
- III - 1º Tesoureiro;
- IV - 2º Tesoureiro;
- V - Diretor de Patrimônio;
- VI - Vice Diretor de Patrimônio;
- VII - 1º Secretário;
- VIII - 2º Secretário.

**Art. 21** - Compete à Diretoria Executiva:

- I - Administrar os bens móveis e imóveis da ATIVAS e promover seus eventos de forma a alcançar os fins previstos e consignados neste Estatuto;
- II - Sempre que necessário, contratar funcionários para a prestação de serviços,
- III - Submeter à apreciação da Assembléia Geral, a prestação de contas detalhada da Festa do Sanfoneiro e demais eventos que a ATIVAS tenha arrecadado recursos, após devidamente examinada pelo Conselho Fiscal;
- IV - Apresentar o Balanço Anual das atividades da Diretoria Executiva à Assembléia Geral;
- V - Reunir-se periodicamente para estudar os assuntos de interesse da ATIVAS;
- VI - Convocar Assembléia Geral, sempre que necessário e de acordo com o que preceitua o presente Estatuto;

*ba. lancia*

*Spamuel*



ATIVAS

*Associação de Trabalhadores com ideal Voluntário em Atenção Social*

VII - Realizar a locação das dependências da sede social da ATIVAS, bem como dos utensílios e moveis;

VIII - Elaborar o regimento interno que será homologado pela Assembléia Geral;

IX - Substituir em caráter permanente o membro da diretoria que faltar, injustificadamente, a mais de três reuniões da Diretoria, no ano;

Parágrafo único - As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples de votos e deverão ser registradas em ata e assinadas pelos membros presentes.

Art. 22 - Compete ao Presidente:

I - Cumprir e fazer cumprir as disposições estatutárias da ATIVAS;

II - Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva e das Assembléias Gerais;

III - Representar a ATIVAS, ativa e passivamente, em juízo e fora dele e em geral, em todas as relações com terceiros;

IV - Assinar, juntamente com o tesoureiro, cheques ou qualquer outro levantamento de valores da ATIVAS;

V - Convidar ou contratar terceiros para fins de assessoria.

VI - Dar voto de qualidade nas deliberações da Diretoria Executiva em caso de empate;

VII - Admitir e demitir funcionários, precedido de aprovação da Assembléia Geral.

Art. 23 - Compete ao Vice - Presidente, auxiliar o Presidente em todas as suas atribuições e substituí-lo em quaisquer circunstancias que se fizerem necessárias.

Art. 24 - Compete ao 1º Secretário:

a) dirigir e fiscalizar todos os trabalhos da Secretaria;

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



ATIVAS

*Associação de Trabalhadores com ideal Voluntário em Atenção Social*

- b) ter sobre o seu cuidado e guarda os livros de Ata dos órgãos sociais e os demais livros da Secretaria mantendo-os em dia notadamente o livro de inscrições dos Associados;
- c) firmar a correspondência da Associação;
- d) redigir, assinar e ler as Atas das sessões da Diretoria e das Assembléias Gerais que secretaria.

ART. 25° - Ao 2° Secretário cabe substituir o 1° Secretário quando se fizer necessário.

Art. 26 - Compete ao Tesoureiro:

- I - Receber e escriturar toda a arrecadação da ATIVAS em livro caixa rubricado pelo Presidente, com parcelas de despesas e receitas, apresentando o balancete anual, e sempre que solicitado pela Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, acompanhado dos comprovantes do saldo de caixa;
- II - Depositar em estabelecimento bancário designado pela Diretoria Executiva valores em moeda corrente;
- III - Efetuar pagamentos autorizados pela Diretoria Executiva;
- IV - Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques e os demais documentos que representam o levantamento de valores da ATIVAS;

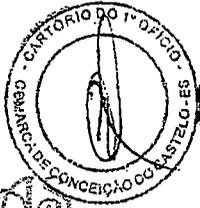
Art. 27 - Compete ao Diretor de Patrimônio:

- I - Guardar e administrar os bens moveis e imóveis da ATIVAS arrolando-os em livro próprio;
- II - Realizar a locação dos bens moveis, imóveis e utensílios pertencentes a ATIVAS, respeitando orientação da Diretoria Executiva;

Art. 28 - Compete ao vice-diretor de Patrimônio, auxiliar seu respectivo Diretor em toda e quaisquer circunstancias, bem como substituí-lo sempre que necessário.

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*



**ATIVAS**

*Associação de Trabalhadores com ideal Voluntário em Atenção Social*

## **DO CONSELHO FISCAL**

**Art. 29** - O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros, para mandato de três anos, não podendo ser reeleito.

**Art. 30** - Compete ao Conselho Fiscal:

I - Examinar a qualquer tempo os livros, contas, balanço anual e documentos da ATIVAS;

II - Examinar a prestação de contas da Festa do Sanfoneiro e demais eventos que a ATIVAS tenha arrecadado recursos e elaborar parecer examinar o Balanço anual e as contas da Diretoria Executiva, amparando-se na escrituração contábil dos livros e documentos;

III - Elaborar parecer técnico para submetê-lo à apreciação da Assembléia Geral;

IV - Opinar sobre as atividades da Diretoria Executiva da ATIVAS;

**Parágrafo único** - As decisões das reuniões do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples de votos e deverão ser registradas em ata e assinadas pelos membros presentes.

## **DAS ELEIÇÕES**

**Art. 31** - De dois em dois anos, serão eleitos pela Assembléia Geral Ordinária os membros da Diretoria Executiva, podendo ser reeleitos por um mandato subsequente.

**Parágrafo único** - A eleição será realizada por votação secreta, sendo permitida por aclamação, quando se tratar de chapa única.

**Art. 32** - A eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será precedida de edital de convocação, publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembléia Geral Ordinária.

§ 1º - A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da ATIVAS até 20 dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral.

Pça da Matriz, s/n - Centro - Conceição do Castelo - ES

*Konlanie*

*[Handwritten signature]*



**ATIVAS**

*Associação de Trabalhadores com ideal Voluntário em Atenção Social*

§ 2º - Somente poderão integrar as chapas os concorrentes associados da ATIVAS que tiverem participado há pelo menos às 06 (seis) últimas reuniões ordinárias.

§ 3º - São inelegíveis simultânea, sucessiva ou alternadamente para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Tesoureiros, para a Diretoria Executiva da ATIVAS: cônjuge, companheiro, parentes consanguíneos ou afins até o 1º grau.

§ 4º - Os candidatos a Presidente, Vice-Presidente e Tesoureiros deverão apresentar no ato da inscrição da chapa cópias autenticadas ou originais dos seguintes documentos: Carteira de Identidade, CPF, certidões negativas criminais, certidão de regularidade do CPF, ficha de filiação de associado da ATIVAS, cópia do parecer favorável da prestação de contas do Conselho Fiscal e da ata de aprovação da última gestão, no caso de candidato à reeleição, devendo um dos três candidatos manter seu domicílio no município sede da ATIVAS.

§ 5º - É vedada a acumulação de cargos por membro do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva da ATIVAS.

**Art. 33** - O registro de chapas e os demais trabalhos da eleição serão examinados e conduzidos pela Comissão Eleitoral instituída pela ATIVAS por meio de Resolução e regulados pelo Regimento Interno da mesma.

**Art. 34** - A eleição será realizada, de dois em dois anos, na primeira quinzena do mês de novembro, e a posse dos membros eleitos ocorrerá no 1º dia útil do mês de dezembro do ano em exercício.

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

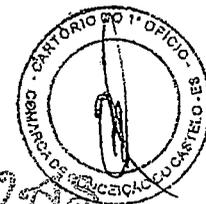
**Art. 35** - Constituem livros da ATIVAS:

I - Livro de Registro de Ata das Assembléias Gerais, destinado ao registro dos assuntos abordados na Assembléia Geral, podendo este ser resultado da encadernação de atas digitadas em folhas soltas, numeradas a cada reunião, sem rasura ou emenda. Esta ata deverá conter a rubrica da secretária e dos membros da Diretoria Executiva em todas as

Pça da Matriz, s/n - Centro - Conceição do Castelo - ES

*Boulanie*

*Stromer*



ATIVIDADE

*Associação de Trabalhadores com ideal Voluntário em Atenção Social*

páginas e na última página, além das assinaturas descritas acima, deverão estar a assinatura dos demais presentes;

II - Três livros de Registro de presença sendo 01 (hum) das Assembléias Gerais, 01 (hum) da Diretoria Executiva e 01 (hum) do Conselho Fiscal, o qual será destinado ao registro de presença nas reuniões de cada um dos órgãos de administração da entidade que será assinado por todos os presentes;

III - Livro de Registro de Ata da Diretoria Executiva, destinado ao registro dos assuntos tratados nas reuniões da Diretoria Executiva, podendo este ser resultado da encadernação de atas digitadas em folhas soltas, numeradas a cada reunião, sem rasura ou emenda. Esta ata deverá conter a rubrica de todos os membros da Diretoria que estiverem presentes em todas as páginas inclusive na última;

IV - Livro Registro de Ata do Conselho Fiscal, o qual será destinado ao registro dos assuntos tratados nas reuniões e dos pareceres do Conselho Fiscal, podendo este ser resultado da encadernação de atas digitadas em folhas soltas, numeradas a cada reunião, sem rasura ou emenda. Esta ata deverá conter a rubrica de todos os membros do Conselho Fiscal que estiverem presentes em todas as páginas inclusive na última.

Parágrafo Único - Aprovada a ata em reunião subsequente, com as emendas admitidas, a (o) Secretária (o) de cada órgão da administração da entidade, promoverá a coleta de assinaturas dos membros do Conselho presentes à reunião respectiva

Art. 36 - Os Sócios não responderão, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Diretoria Executiva.

Art. 37 - Os membros do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva, não responderão pelas obrigações contraídas em nome da instituição pela prática de atos regulares de sua gestão, entretanto serão responsabilizados pelos prejuízos que causarem, infringindo a lei ou o presente estatuto.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ATIVAS

*Associação de Trabalhadores com ideal Voluntário em Atenção Social*

Art. 38 - O patrimônio da ATIVAS será formado por doações e aquisições feitas com recursos próprios ou na forma do art. 5º do presente estatuto.

Art. 39 - Toda aquisição patrimonial cujo valor ultrapasse a 10 (dez) salários mínimos, deverão ocorrer mediante coleta de preços ou avaliação por uma comissão constituída de 03 (três) membros para tal fim.

Parágrafo único - As demais aquisições, inclusive as compras e contratações para a realização de eventos, serão regulamentadas em regimento interno.

Art. 40 - No caso de dissolução da ATIVAS, os seus bens serão doados às instituições filantrópicas do mesmo gênero com sede no município de Conceição do Castelo e devidamente registrada no CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social, cabendo aos sócios remanescentes o direito de indicar as instituições e quantia de cada um.

Parágrafo único - A ATIVAS só poderá ser dissolvida em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim, dentro dos critérios estabelecidos no caput deste artigo e inciso I do Artigo 18 deste Estatuto.

Art. 41 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação, devendo imediatamente proceder a eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 42 - Caso a ATIVAS venha a perder o registro como Organização da Sociedade Civil de Interesse público, nos termos da Lei nº 9.790/99, o acervo patrimonial formado ou adquirido com os recursos públicos durante o período em que tiver perdurado tal qualificação, será transferido a outra pessoa jurídica com aquela qualificação, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social.

Art. 43 - O presente estatuto social somente poderá ser alterado por instrumento escrito, obedecidas as regras aqui inseridas.

Art. 44 - Caso qualquer artigo, parágrafo ou disposição deste estatuto venha a ser julgado ilegal, inválido ou ineficaz, por qualquer razão, tal ilegalidade ou ineficácia não afetará outro artigo, parágrafo ou disposição, devendo os associados se esforçar para

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



ATIVAS

*Associação de Trabalhadores com ideal Voluntário em Atenção Social*

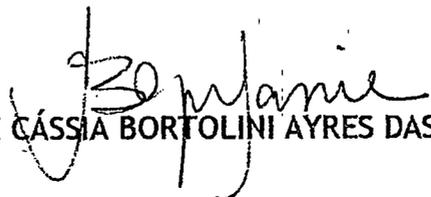
substituir a disposição inválida, nula ou ineficaz, pela que melhor corresponda a intenção dos associados e aos objetivos da ATIVAS.

Art. 45 - A eleição da primeira Diretoria será feita pelos membros fundadores, isto é, que comparecem na data da fundação.

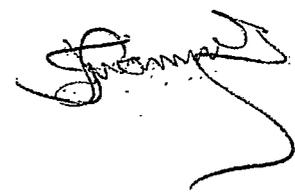
Art. 46- Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, mandatários da primeira Diretoria serão eleitos para um mandato que atenda ao que dispõe o artigo 27 e 29 deste estatuto.

Art. 47 - Os casos omissos no presente estatuto deverão ser analisados e decididos pela Diretoria Executiva, devendo, para tanto e se necessário, convocar a Assembléia Geral.

O presente Estatuto foi formulado após serem discutidas e aprovadas, as propostas em Assembléia Geral, realizada às 19 horas do dia 22 do mês de outubro do ano de dois mil e sete, no Salão Paroquial Santa Rita de Cássia de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo.

  
RITA DE CÁSSIA BORTOLINI AYRES DASSIE  
Presidente





Pça da Matriz, s/n – Centro – Conceição do Castelo - ES

Em 11/07/2008   
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
ELEUTÉRIO DOMINGOS PASTE  
CNPJ - 08.040.730  
ROSELENE AL G. LEITE FERRARI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



Cartório do 1º Ofício  
Registro de Imóveis, Registro de Torrens,  
Direitos Reais Sobre Imóveis, Penhor, Títulos e  
Documentos, Alienação Fiduciária, Registro de  
Pessoas Jurídicas e Protestos.

**Eleutério Conrado Paste**  
Oficial e Tabelião

Roselene Aparecida Gonçalves Leite, Ferrari  
Laudineri de Fátima Salve  
Escrevente  
Rua Fernando Antonio Lopes, nº 16 - Centro  
CEP 29370-000 - Conceição do Castelo-ES  
Telefone (0xx28) 3547-1314

**CERTIDÃO**

VALIDADE: 30 DIAS

Eleutério Conrado Paste, Oficial e Tabelião por designação do Registro Geral de Imóveis, Penhor, Títulos e Documentos, Alienação Fiduciária, Registro de Pessoas Jurídicas, Protestos e demais anexos da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc.

**C E R T I F I C A**, e dá fé, a pedido verbal da parte interessada, que revendo o Livro destinado ao "**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**", em seu poder, em Cartório, dele verificou constar registrado sob o nº **118** (cento e dezoito) de ordem, livro **A**, folhas nº **118** (cento e dezoito), de 11.07.2008, a **ATIVAS - ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES COM IDEAL VOLUNTÁRIO EM ATENÇÃO SOCIAL**, sociedade civil, sem fins lucrativos (arts. 1º e 2º).=  
**Endereco:** Praça da Matriz - Centro, neste Município de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, onde tem sede (art. 1º).=  
**Fundo Social:** Não há.=  
**Duração:** Indeterminada (art. 7º).=  
**Título:** Estatuto Social.=  
**Data de Fundação:** 13 (treze) de agosto de 2007 (dois mil e sete).=  
**Data de Aprovação do Estatuto:** 22 (vinte e dois) de outubro de 2007 (dois mil e sete).=  
**Objetivo Social:** contribuir na formação humana de cidadãos em situação de risco social e da comunidade de baixa renda, preferencialmente em colaboração com outras entidades e promover uma cooperação municipal, notadamente em matéria de organização, desenvolvimento, formação e treinamento de grupos de voluntários, bem como manutenção de estrutura de atenção social, em sua dimensão mais ampla, nos termos definidos no Estatuto da Instituição (arts. 3º e 4º).=  
**Órgãos:** **Assembléia Geral:** É o órgão supremo da ATIVAS, legalmente constituída, reunir-se-á, ordinariamente, a cada bimestre do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem, sendo convocada por meio de publicação na imprensa do município, e por notificação aos associados por meios convenientes, com antecedência de, no mínimo, 08 (oito) dias, admitindo-se, como alternativa, editais afixados nos principais lugares públicos do município com a mesma antecedência (arts. 17 e 19); **Diretoria Executiva:** É o órgão diretivo e administrativo da ATIVAS sendo composta por presidente, Vice-presidente, 1º e 2º tesoureiros, Diretor de Patrimônio, Vice-diretor de Patrimônio e 1º e 2º secretários, eleitos pela Assembléia Geral Ordinária para um mandato de dois anos, podendo ser reeleitos para um mandato subsequente, devendo a eleição ser precedida de edital de convocação publicado no mínimo 30 (trinta) dias antes da Assembléia (arts. 20, 31 e 32); **Conselho Fiscal:** O Conselho Fiscal será composto de 03 (três) membros para mandato de três anos, não podendo ser reeleito (art. 29).=  
**Dissolução da Sociedade e Destinação do**



**Patrimônio:** A ATIVAS só poderá ser dissolvida em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especificamente para tal fim, sendo exigido o voto concorde da maioria do número de associados que tiverem assinado as cinco últimas atas da Assembléia Geral e, no caso de dissolução, os seus bens serão doados às instituições filantrópicas do mesmo gênero com sede no município de Conceição do Castelo e devidamente registrada no CNAS – Conselho Nacional de Assistência Social, cabendo aos sócios remanescentes o direito de indicar as instituições e quantia de cada um (arts. 18 e 40).= **Reforma Estatutária:** Compete à Assembléia Geral alterar o Estatuto da ATIVAS, mediante a convocação específica para tal fim, sendo exigido o voto concorde da maioria do número de associados que tiverem assinado as cinco últimas atas da Assembléia Geral (art. 18).= **Responsabilidade pelas Obrigações Sociais:** Os sócios não responderão, nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Diretoria Executiva (art. 36).= **Representação:** Compete ao presidente da ATIVAS representá-la ativa e passivamente, em juízo e fora dele e em geral, em todas as relações com terceiros (art. 22).= **Associados Fundadores:** Participaram da Assembléia e assinaram a Ata da Assembléia Geral da Constituição da ATIVAS – Associação de Trabalhadores com Ideal Voluntário em Atenção Social como membros fundadores: Adílio Amâncio Lopes, brasileiro, casado, CPF-MF nº 016.993.637-65, CI-RG nº 1.099.137-ES, residente à Rua Santo Antonio, Conceição do Castelo – ES; Alfredo Lemos Ferreira, brasileiro, casado, motorista, CPF-MF nº 474.776.797-53, CI-RG nº 3.749.02, residente à Rua Santa Rita, centro, Conceição do Castelo – ES; Ângela Maria Dassiê, brasileira solteira, auxiliar administrativa, CPF-MF nº 009.644.877-64, residente na Av. José Grilo, centro, Conceição do Castelo – ES; Antônia Maria Fioroti Cardoso, brasileira, casada, funcionária pública municipal, CPF-MF nº 009.643.177-61, CI-RG nº 1.082.266-ES, residente na Rua Rosa Penholato Belisário, 155, centro, Conceição do Castelo – ES; Cândida Caliman Busato, brasileira, viúva, doméstica, CPF-MF nº 525.725.877-34, CI-RG nº 562.732, residente na Av. Governador Lacerda de Aguiar, 164, centro, Conceição do Castelo – ES; Catarina Elias da Costa, brasileira, solteira, CPF-MF nº 005.344.677-17, CI-RG nº 1.399.443-ES, Sítio Paraíso s/n, Conceição do Castelo – ES; Cenira Oliveira da Silva, brasileira, casada, doméstica, CPF-MF nº 015.229.687-50, CI-RG nº 715.019, residente na Rua Maria Soares, Bairro Arthur Soares, Conceição do Castelo – ES; Clarinda Afonso Guilherme, brasileira, solteira, costureira, CPF-MF nº 070.375.357-61, CI-RG nº 1.802.670, residente na Av. Governador Lacerda de Aguiar, centro, Conceição do Castelo – ES; Clemildes da Silva Bernardo, brasileira, solteira, professora, CI-RG nº 627.109 SSP/ES, residente na Rua das Bougueville, s/nº, Conceição do Castelo – ES; David Miguel da Fonseca, brasileiro, casado, bancário, CPF-MF nº 587.014.786-72, CI-RG nº 4.223.339, residente na Av. José Grilo, 395, centro, Conceição do Castelo – ES; Dayane Cassandri, brasileira, solteira, estudante, CI-RG nº 2.035.525/SSP-ES, residente na Rua Moisés Belisário, 151, centro, Conceição do Castelo – ES; Devanilde Batista da Silva, brasileira, viúva, CI-RG nº 1.829.119 – ES, residente na Rua Maria Soares, 158, Bairro Arthur Soares, Conceição do Castelo – ES; Domingos Dorcelino Bravin, brasileiro, casado, Proprietário Rural, CPF-MF nº 318.239.047-34, CI-RG nº 247.615/SSP-ES, residente na comunidade de Santa Luzia, Conceição do Castelo – ES; Edileusa Durães Mareto, brasileira, casada, lavradora, CPF-MF nº 008.461.947-32, CI-RG nº 1.102.076, residente em Taquarussu, Zona Rural, Conceição do Castelo – ES; Edilson João Hoddes, brasileiro, casado, funcionário público, CI-RG nº 1.633.292, residente na Rua Bougueville, 95, Conceição do Castelo – ES; Edinaudo Rabello, brasileiro, casado, professor, CPF-MF nº 558.719.927-49, CI-RG nº



355.227/SSP-ES, residente na Rua Antônio de Vargas Fernandes, Conceição do Castelo – ES; Elena Cassandri, brasileira, solteira, professora, CPF-MF nº 743.074.287-49, CI-RG nº 732.899, residente na Rua Moisés Belisário, 151, centro, Conceição do Castelo – ES; Eliomar Maretto, brasileiro, casado, Proprietário Rural, CPF-MF nº 324.821.327-20, CI-RG nº 247.434/SSP-ES, residente na Av. José Grilo, 530, centro, Conceição do Castelo – ES; Elzeni Cassaro, brasileira, solteira, Proprietária Rural, CPF-MF nº 076.124.807-27, CI-RG nº 562.772, residente na Rua Manoel Silvestre da Silva, centro, Conceição do Castelo – ES; Francisco Saulo Belisário, brasileiro, separado judicialmente, empresário, CPF-MF nº 742.937.887-00, CI-RG nº 562.814/SSP – ES, residente na Av. José Grilo, 65, centro, Conceição do Castelo – ES; Flodenilo Balardino, brasileiro, casado, CI-RG nº 193.345/SSP – ES, residente à Rua José Mareto, 502, Bairro Nicolau de Vargas, Inês Bortolini Ayres, brasileira, viúva, pensionista, CPF-MF nº 784.608.597-20, CI-RG nº 1.905.4-ES, residente na Rua Santa Rita, 130, centro, Conceição do Castelo – ES; Jeaneth Venturim Ayres, brasileira, solteira, Ag. Administrativo, CPF-MF nº 082.526.758-75, CI-RG nº 18.409.832/SSP-ES, residente na Av. José Grilo, centro Conceição do Castelo – ES; José Antonio Possebon, brasileiro, casado, empresário, CPF-MF nº 559.597.687-04, CI-RG nº 367.520/SSP – ES, residente na Av. José Grilo, 559, centro, Conceição do Castelo – ES.; José Carlos de Vargas, brasileiro, casado, funcionário público, CPF-MF nº 826.898.577-15, CI-RG nº 741.053/SSP-ES, residente na Rua Maria Soares, Bairro Arthur Soares, Conceição do Castelo – ES; José Luis da Cruz, brasileiro, casado, empresário, CPF-MF nº 007.841.937-97, CI-RG nº 792.553/SSP-ES, residente na Rua das Violetas, 917, Conceição do Castelo – ES; José Roberto M. Crestan, brasileiro, casado, operador de motor serra, CPF-MF nº 036.099.087-85, CI-RG nº 1.231.306/SPTC, residente na Rua Maria Ribeiro Soares, Conceição do Castelo – ES; José Vanderlei Antoniazzi, brasileiro, solteiro, moto boy, CPF-MF nº 013.535.647-46, CI-RG nº 1.086.697, residente na Rua Deolindo Betini, 165, Conceição do Castelo – ES; Júlia Aparecida Stofel Pianissolli, brasileira, casada, advogada, CPF-MF nº 027.705.857-03, CI-RG nº 1.232.978/SSP-ES, residente na Av. José Grilo, Bairro Pedro Rigo, Conceição do Castelo – ES; Juseli Leite do Carmo, brasileira, casada, estudante, CPF-MF nº 115.980.847-39, CI-RG nº 2.127.299-ES, residente na Rua Maria Soares, Bairro Arthur Soares, Conceição do Castelo – ES; Ketterynne Oliveira Follis, brasileira, casada, professora, CPF-MF nº 091.122.367-30, CI-RG nº 1.749.868-ES, residente na Av. José Grilo, 29, Conceição do Castelo – ES; Lúcia de Fátima Moreira, brasileira, divorciada, funcionária pública, CPF-MF nº 772.715.727-91, CI-RG nº 711.521, residente na Av. José Grilo, Conceição do Castelo – ES; Luis Zorzal, brasileiro, solteiro, aposentado, CPF-MF nº 001.769.047-19, CI-RG nº 861.521-ES, residente na Rua João Batista, 69, Centro, Conceição do Castelo – ES; Luiz Bartolo Pastori, brasileiro, casado, funcionário público, CPF-MF nº 328.275.717-49, CI-RG nº 290.682/SSP – ES, Conceição do Castelo – ES; Luiz Carlos Bravim, CI-RG nº 625.636/SSP-ES, Comunidade de Santa Luzia, Conceição do Castelo – ES; Lurdes Luiza Dassie Gueler, brasileira, viúva, aposentada, CPF-MF nº 003.755.117-50 CI-RG nº 247.838/SSP – ES, residente na Rua Joaquim Cornélio Filho, Conceição do Castelo – ES; Lusmar Amorim de Almeida, brasileira, divorciada, aposentada, CPF-MF nº 421.469.097-49, CI-RG nº 233.680-ES, residente na Rua João Batista, 85, Conceição do Castelo – ES; Madalena Dassie Moreira, brasileira, viúva, aposentada, CPF-MF nº 721.320.357-68, CI-RG nº 522.249 – ES, residente na Rua Rosa Penholato Belisário, Conceição do Castelo-ES; Maria Assunta Antoniazzi, brasileira, viúva,



apresentada, CI-RG nº 756.531-ES, Conceição do Castelo – ES; Maria da Penha Rêgo, brasileira, divorciada, educadora, CPF-MF nº 007.841.207-22, CI-RG nº 965.301/SSP – ES, residente na Rua João Ventorin Sobrinho, Conceição do Castelo – ES; Maria do Carmo Almeida, brasileira, divorciada, diretora, CPF-MF nº 721.320.197-20, CI-RG nº 522.133/SSP – ES, residente na Rua Santa Rita, Centro, Conceição do Castelo – ES; Maria Elizete Mareto Fontan, brasileira, casada, professora, CPF-MF nº 379.989.277-04, residente na Rua Joaquim Cornélio Filho, Conceição do Castelo – ES; Maria Elsa de Azevedo Tureta, brasileira, casada, professora, CPF-MF nº 788.511.657-34, CI-RG nº 612.218 SSP – ES, residente na Rua Antônio de Vargas Fernandes, Conceição do Castelo – ES; Maria Madalena Pinto Moreira, brasileira, casada, professora, CPF-MF nº 742.969.497-72, CI-RG nº 624.576/SSP – ES, residente na Rua Rosa Penholato Belisário, Conceição do Castelo – ES; Maria Assunta R. Biasutti Sanson, brasileira, casada, aposentada, CPF-MF nº 687.401.237-15, CI-RG nº 33.483/SSP – ES, residente na Rua Manoel Silvestre da Silva Conceição do Castelo – ES; Marileida Pinon, brasileira, casada, professora, CPF-MF nº 054.814.117-76, CI-RG nº 164.045/SSP – ES, residente na Rua Moisés Belisário, Conceição do Castelo – ES; Maurília Aparecida Afonso, brasileira, divorciada, professora, CPF-MF nº 030.891.077-08, Conceição do Castelo – ES; Paulo Henrique da Rocha Vargas, brasileiro, casado, funcionário público, CI-RG nº 766.875/SSP – ES, residente na Rua Rafaela Bernabé Pizzol, Conceição do Castelo – ES; Pierina Dalva Mareto Cardoso, brasileira, casada, aposentada, CPF-MF nº 365.004.457-91, CI-RG nº 374.816/SSP – ES, residente na Rua Edson Altoé, 244, Conceição do Castelo – ES; Polônia Camata Zorzal, brasileira, CPF-MF nº 015.228.327-77, CI-RG nº 991.393 – ES, residente na Rua João Batista, 69, Conceição do Castelo – ES; Reginaldo José Melo, brasileiro, casado, granjeiro, CPF-MF nº 090.857.117-89, CI-RG nº 1.540.033, residente na Rua Santo Antônio, Bairro Arthur Soares, 63, Conceição do Castelo – ES; Renata de Castro Neto, brasileira, casada, professora, CI-RG nº 867.044/SSP – ES, residente na Rua Bougueville, 123, Conceição de Castelo - ES; Rita de Cássia Bortolini Ayres Dassie, brasileira, casada, professora, CPF-MF nº 734.613.427-34, CI-RG nº 562.817/SSP – ES, residente na Rua Santa Rita, 148 – Centro, Conceição do Castelo – ES; Rosângela da Silva Crestan, brasileira, casada lavradora, CPF-MF nº 107.026.237-41, CI-RG nº 1.902.716-ES, residente na Rua Maria Soares, Bairro Arthur Soares, Conceição do Castelo – ES; Rosiane Lopes da Costa, brasileira, casada, faxineira, CPF-MF nº 115.856.017-64, CTPS nº 67.527, residente na Rua Santo Antonio, Bairro Arthur Soares, Conceição do Castelo – ES; Rosinete Aparecida da Costa, brasileira, solteira, doméstica, CPF-MF nº 128.685.837-25, CI-RG nº 1.796.231, residente na Rua Maria Soares, 158, Bairro Arthur Soares, Conceição do Castelo – ES; Sandra Elvira Caçandro Lopes, CI-RG nº 456.729/SSP-ES, residente na Rua Manoel Silvestre da Silva, Conceição do Castelo – ES; Sebastião Barboza, brasileiro, viúvo, aposentado, CI-RG nº 193.262/SSP-ES, residente na Rua José Vicente Barboza, 45, Conceição do Castelo – ES; Solange de Vargas Jubini, brasileira, casada, funcionária pública, CPF-MF nº 734.612.617-34, CI-RG nº 563.314/SSP-ES, residente na Rua Antonio de Vargas Fernandes, 37, Conceição do Castelo – ES; Solimar Jubini, brasileiro, casado, empresário, CPF-MF nº 707.851.207-34, CI-RG nº 564.817/SSP-ES, residente na Rua Antonio de Vargas Fernandes, 37, Conceição do Castelo – ES; Tânia Maria Sossai, brasileira, viúva, autônoma, CPF-MF nº 007.842.097-07, CI-RG nº 997.144/SSP-ES, residente na Praça Matriz, Centro, Conceição do Castelo – ES; Teresinha de Fátima de S. Zeferino, brasileira, viúva, auxiliar de serviços gerais, CPF-MF nº 973.459.947-91, CI-RG nº



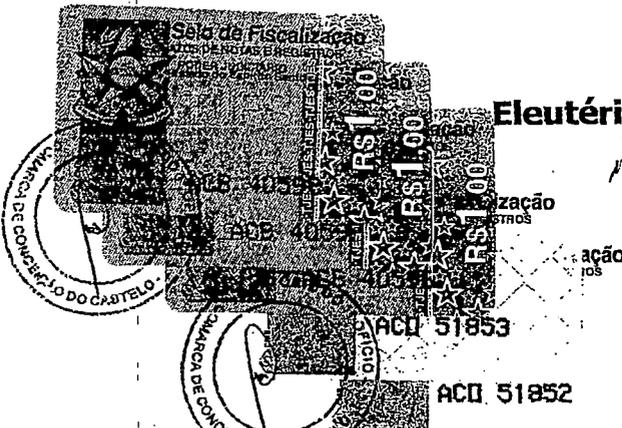
1.263.447/SSP-ES, residente na Rua Custódio Soares, 97, Bairro Nicolau de Vargas, Conceição do Castelo – ES; Válber de Vargas Ferreira, brasileiro, viúvo, agricultor, CPF-MF nº 784.477.047-34, CI-RG nº 568.487/SSP-ES, residente em Lajinha – Ponte do Angá, Conceição do Castelo – ES; Zilda Maroto da Cruz, brasileira, casada, professora, CPF-MF nº 077.300.097-65, CI-RG nº 1.3256373/SSP-ES, residente na Rua das Violetas, Bairro Boa esperança, Conceição do Castelo – ES; Rosania Rita Coco, brasileira, solteira, professora, residente na Av. José Grilo, 310, Conceição do Castelo – ES e Rosalia A. Castro Neto, brasileira, casada, funcionária pública, CPF-MF nº 095.240.307-21, CI-RG nº 1.796.297/SSP-ES, residente na Cachoeira do Vargas, zona rural, Conceição do Castelo – ES. = **Composição da 1ª Diretoria Executiva e 1º Conselho Fiscal, eleitos para biênio 2007/2009 e triênio 2007/2010, respectivamente:** **DIRETORIA:** **Presidente:** Rita de Cássia Bortolini Ayres Dassie; **Vice-presidente:** David Miguel da Fonseca; **1ª Secretária:** Júlia Aparecida Stofell Pianissoli; **2ª Secretária:** Maria Elsa de Azevedo Tureta; **1º Tesoureiro:** Domingos Dorcelino Bravim; **2º tesoureiro:** José Antônio Possobom; **Diretor Patrimonial:** José Luiz da Costa; **Vice-diretor Patrimonial:** Eliomar Maretto; **Conselho Fiscal:** José Carlos Vargas, Maria Madalena Pinto Moreira e Luiz Bartolo Pastori. = As Atas das Assembléias Gerais de Constituição, Aprovação do Estatuto e Posse da Diretoria da ATIVAS – Associação de Trabalhadores com Ideal Voluntário, em Atenção Social realizadas em 13.08.2007, 22.08.2007 e 08.11.2007 respectivamente foram apresentados em 02 (duas) vias, tendo sido o Estatuto, que foi apresentado em 03 (três) vias, devidamente visadas pela Dra. Julia A. Stofel Pianissoli, OAB-ES nº 10.167, ficando uma via de cada fica arquivada nesta Serventia. = Conceição do Castelo, E. Santo, em 11 (onze) de julho de 2008 (dois mil e oito). = Oficial. = (as.) Eleutério Conrado Paste. = //////////////////////////////////////

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. =

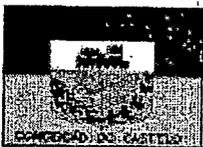
**DADA E PASSADA** nesta Cidade, Município e Comarca de Conceição do Castelo, no Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de dois mil e nove (28.07.2009). = Eu, Eleutério Conrado Paste, Oficial que a fiz digitar, subscrevi e assino. = //////////////////////////////////////

EM TESTO  DA VERDADE. =

  
**Eleutério Conrado Paste**  
**Oficial**



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
ELEUTÉRIO CONRADO PASTE  
ROSELENE A. M. FERREIRA  
LAUDINERI DE FÁTIMA SALVE  
Escritores



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Alvará Nº 254 / 2009

**Licença para Localização e Funcionamento**

**Razão Social.:** ATIVAS ASSOCIACAO DE TRABALHADORES COM  
IDEAL VOLUNTARIO EM ATENCAO SOCIAL

**Nome Fantasia.:**

**Endereço.:** PC, DA MATRIZ, SN CENTRO, CONCEIÇÃO DO CASTELO,  
ES

**Atividade Econômica Principal**

000000052 FILANTROPIA

FILANTROPIA

**Ítem da Linha de Serviço**

**Inscrição Cadastro Econômico Fiscal.:** 0000090

**CNPJ.:** 10310727000129

**Inscrição Estadual.:**

**Horário de Funcionamento.:** Horário Normal

**Data de Emissão.:** 05 de maio de 2009

**Validade.:** 31 de dezembro de 2009

**A Validade deste Alvará está Condicionado a Regularização Sanitária**

  
p/ Secretário Municipal de Finanças

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

**Contribuinte,**

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>	
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.310.727/0001-29	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA 11/07/2008
NOME EMPRESARIAL <b>ATIVAS - ASSOCIACAO DE TRABALHADORES COM IDEAL VOLUNTARIO EM ATENCAO SOCIAL</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>9-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO</b>			
LOGRADOURO <b>PC DA MATRIZ</b>	NÚMERO <b>SN</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>29.370-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>CONCEICAO DO CASTELO</b>	UF <b>ES</b>
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>11/07/2008</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **03/09/2008** às **08:51:46** (data e hora de Brasília).

**Voltar**

 Preparar página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
JUIZADO DE DIREITO  
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

### **ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**

A Dr<sup>a</sup> Priscilla Bazzarella de Oliveira, MM<sup>a</sup> Juíza de Direito da Comarca de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

ATESTA, para os fins de direito que **ATIVAS - ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES COM IDEAL VOLUNTÁRIO EM ATENÇÃO SOCIAL**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.310.727/0001-29, localizada na Praça da Matriz-Centro-Conceição do Castelo-ES, representada pela Presidente **Rita de Cássia Bortulini Ayres Dassiê**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 734.613.427-34 e CI-RG nº 562.817-ES, encontra-se em pleno funcionamento, conforme decisão em anexo.

Dado e Passado nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo-ES, aos três (03) dias de setembro de dois mil e nove (2009). Eu *Priscilla Bazzarella de Oliveira* Teresinha de Jesus Moreira Jubini (Secretária do Juízo), que digitei e subscrevi.

**PRISCILLA BAZZARELA DE OLIVEIRA**  
Juíza de Direito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

Autuação 015/2009

**Atestado de Funcionamento**

**Requerente: ATIVAS- ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES COM IDEAL VOLUNTÁRIO EM ATENÇÃO SOCIAL**

### DECISÃO

**ATIVAS- ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES COM IDEAL VOLUNTÁRIO EM ATENÇÃO SOCIAL**, na pessoa de sua Presidente, Rita de Cássia Bortolini Ayres Dassiê, requer **ATESTADO DE FUNCIONAMENTO**.

03/49.

Para provar suas alegações instruiu a inicial com os documentos de fls.

Laudo de Inspeção e/ou Sindicância às fls. 51.

pedido.

O Ministério Público manifestou-se, às fls. 72, pelo acolhimento do

É o breve relatório. DECIDO.

Ao presente caso se aplica o disposto no art. 330, I, do CPC.

respectivamente, prescreve:

A Lei Municipal nº 542/95, em seu art. 1º e 2º, letra “e”,

“Art. 1º- Qualquer Vereador ou o Prefeito, poderá propor o reconhecimento de UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, às entidades sediadas em Conceição do Castelo, desde que não tenham fins lucrativos e prestem serviços na áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Esporte, Lazer, Agricultura e Meio Ambiente, ou sejam, de caráter comunitário.

“Art. 2º - O Vereador ou o Prefeito, para propor este reconhecimento, juntará ao Projeto de lei, como justificativa, m os seguintes documentos:.....

E) Atestado de funcionamento, *fornecido pelo Juiz de Direito local e pelo Secretário de educação Municipal, quando se tratar de estabelecimento de ensino. (grifei).*

Pretende-se, pois, garantir o direito de pleitear, junto à Câmara e à Prefeitura Municipal, a inclusão do requerente na proposta de lei orçamentária do exercício dos anos vindouros.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

E para tanto, à luz da lei municipal invocada, torna-se necessário que a entidade representativa com sede neste município, seja reconhecida como de Utilidade Pública Municipal.

As provas carreadas para os autos demonstram que o pedido merece acolhimento.

A sindicância realizada pelo Sr. Oficial de Justiça comprovou estar a entidade empenhada em promover o bem-estar da comunidade e seu desenvolvimento.

O Ministério Público manifestou-se favoravelmente à pretensão do autor, ressalvando, todavia, que os recursos municipais somente serão incluídos na proposta de lei orçamentária do exercício seguinte.

Diante do exposto, com base na Lei Municipal nº 542/95, **JULGO PROCEDENTE** o pedido para declarar que **ATIVAS- ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES COM IDEAL VOLUNTÁRIO EM ATENÇÃO SOCIAL** está em atividade comunitária.

Sem custas.

Obedecidas as formalidades legais, archive-se.

Conceição do Castelo-ES, 03 de setembro de 2009

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Priscilla', with a long horizontal stroke extending to the right.

**PRISCILLA BAZZARELLA DE OLIVEIRA**  
Juíza de Direito